

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: ANDERSON APARECIDO SOARES, portador do CPF 222.676.518-23, residente e domiciliado na Rua Rua São Pedro, 470, Casa 01, Vila Joana, Jundiaí/SP, CEP 13.216-010; e,

ARRENDATÁRIO: V R S SOARES TRANSPORTE, CNPJ 20.837.926/0001-43, neste ato, por sua representante legal, Vanilzia Rodrigues Silva Soares, portadora do CPF 042.338.926-89, com sede na Rua São Pedro, 470, Casa 01, Vila Joana, Jundiaí/SP, CEP 13.216-010; e,

doravante denominados, simplesmente ARRENDANTE e ARRENDATÁRIO têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O presente tem como OBJETO, um veículo de propriedade do ARRENDANTE, livre de vícios ou outro(s) problema(s) que possa(m) impossibilitar o funcionamento normal, descrito como segue:

MARCA/MODELO: FORD / CARGO 712, CHASSÍS: 9BFVCAC93CBB92173, ANO FABRICAÇÃO: 2011, ANO MODELO: 2012, COR: Branca, PLACA: KYI5H67, RENAVAL: 00407565582;

2. O ARRENDATÁRIO se compromete a manter o referido veículo em perfeito estado de uso e conservação, inclusive seguindo as recomendações do fabricante do veículo;

3. Resta desde já vedado ao ARRENDATÁRIO modificar ou alterar as características do veículo sem a prévia autorização do ARRENDANTE;

4. Caberá ao ARRENDANTE fiscalizar o veículo arrendado, bem como verificar seu devido funcionamento;

5. Quanto ao valor deste arrendamento, o ARRENDATÁRIO se obrigará a pagar ao ARRENDANTE o que for combinado verbalmente entre eles;

6. **O presente arrendamento será válido de 11/12/2020 até 11/12/2023**, ou até quando as partes ou uma delas desistir(em);

7. Caberá à parte que não tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar à outra no prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias anteriores a data da desistência, para que, se quiser, se manifeste a respeito;

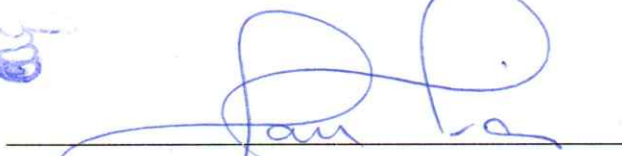
8. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca deste município;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento sob as penas da lei.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2020.



ARRENDANTE: ANDERSON APARECIDO SOARES



ARRENDATÁRIO: V R S SOARES TRANSPORTE